



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

12/06/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- a Seção VII, artigos 30 a 33, do Regimento Interno da EBC;
- a Portaria-Presidente nº 592/2015;
- a Portaria-Presidente nº 804/2014;
- a Portaria-Presidente nº 28/2012.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a nova composição voluntária da Comissão Permanente de Promoção da Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, de acordo com o disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Promoção da Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência:

I - propor à Diretoria Executiva da EBC ações, diretrizes e políticas de acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência, tais como:

- a) adaptação e eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações da EBC;
- b) eliminação de barreiras de comunicação e de uso dos recursos de tecnologia da informação, intranet e extranet;
- c) utilização de mobiliário adequado, entendendo-se como tal, aquele que respeite os padrões fixados em normas e regulamentos vigentes; e
- d) capacitação e treinamento de empregados deficientes e não deficientes, visando à inclusão e ambientação comum.



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

12/06/2023

II - propor à Diretoria Executiva, bem como acompanhar, a utilização de recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência na programação veiculada nos diferentes veículos de comunicação da EBC.

Art. 3º Até a elaboração de seu Regimento Interno, a Presidência da Comissão Permanente de Promoção da Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência será interinamente exercida por Alzeneide de Paula Lins (matrícula n° 14338) e a Vice-Presidência por Raíssa Farias Saraiva (matrícula n° 13412).

Art. 4º A Comissão Permanente de Promoção da Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência elaborará, no prazo de 30 dias, seu Regimento Interno, a ser submetido à Diretoria Executiva para aprovação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-Presidente n° 592/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA****DATA DA PUBLICAÇÃO:****12/06/2023****ANEXO****Membros – Brasília/DF:**

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
1	Adriana Rodrigues Ferraz	CSEPA/SUSEC	12622
2	Alzeneide de Paula Lins	CSETJ/SUSEC	14338
3	Antônio Augusto Maciel de Aquino	CAACC/DOTEC	14242
4	Artur Fabiano Litran dos Santos	CARDF/DIGER	13792
5	Dilson Leonardo Carvalho Costa	CODF2/DOTEC	14071
6	Dorivan Arcangelo da Silva	CPLAN/DOTEC	13064
7	José Francisco Bessa da Costa	CERDF/DOTEC	13010
8	Maria Lucia de Sousa	CSETJ/SUSEC	12949
9	Nathália Vieira Mendes	CPPRA/DICOP	12891
10	Raíssa Farias Saraiva	CMODI/SUDIM	13412
11	Rivaldo Gonçalves Martins	CPIDF/DIJOR	11843
12	Rodrigo Araújo Ximenes	CEICO/DICOP	13042

Membros – Rio de Janeiro/RJ:

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
13	Cristiane de Oliveira	CCORJ/SUDIM	13058
14	João Paulo Marques Álvaro	DICOP	201179
15	Kelly Khetlin Lima Matos	CGPRJ/SUPRI	14229
16	Patrícia dos Santos Serrão	CPEJW/DIJOR	13320
17	Roberta Savedra Schiaffino	CSPCA/SUSEC	201101

Membros – São Paulo/SP:

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
18	Letycia Luiza dos Santos Bond Peixoto	CRASP/DIJOR	14325